



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 186/2007 – DE 31 OUTUBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.246/2007 – de 31 outubro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545100411.023	Infra-Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31778	97.500,00
TOTAL			97.500,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação resultante de Convênio com Ministério das Cidades, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.00.00	Convênio Ministério das Cidades-Construção Ciclovias	31778	97.500,00
TOTAL			97.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE OUTUBRO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 31 de outubro de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 251 de 01/11/07 pg. n.º 11